



Cmara Municipal de Guar

Estado de So Paulo

AUTGRAFO N 018/2025

Proposio : Projeto de Lei n 010/2025
Autoria : Executivo
Assunto : Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de dotao por supervit financeiro referente ao bnus assiduidade no mbito da Secretaria Municipal de Educao, conforme complemento do FUNDEB (VAAR).

1

A CMARA MUNICIPAL DE GUAR, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuioes legais;

APROVA:

Art. 1 Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de dotao oramentria por supervit financeiro.

- **Ficha a criar** – Valor: R\$ 560.467,52

Art. 2 A autorizao referente  abertura de dotao oramentria ter sua cobertura atravs de supervit financeiro, por meio de habilitao do municpio de Guar para receber complementao pelo Valor Aluno Ano por Resultados (VAAR), por atender todas as condicionalidades do FUNDEB. O complemento ser utilizado como bnus assiduidade, bonificando os profissionais da Educao pela atuao no magistrio.

Art. 3 Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicao, revogadas as disposioes em contrrio.

Cmara Municipal de Guar/SP, 06/03/2025.

Francisco Ivancio de Oliveira Silva
Presidente em exerccio

Leonildo Aparecido da Silva
1 Secretrio

Roberto Dias
2 Secretrio